

Edital de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO de intimação de PENA & PENA MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.338.446/0001-32, LUIZ ANTONIO PENA, inscrito no CPF/MF sob o nº 717.072.988-15, FABIO RODRIGUES PENA, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.047.668-75, PENA & PENA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.178.525/0001-40, e a quem mais possa interessar, extraído dos autos do Cumprimento de Sentença – Compra e Venda, autos nº 1007205-66.2015.8.26.0510/01, movido por RESTAURANTE E HOTEL TABAPUÃ DE FRUTAL LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.668.802/0001-37.

O **Dr. BERTHOLDO HETTWER LAWALL**, MM. Juiz da Vara do Juizado Cível e Criminal da Comarca de Rio Claro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, com fundamento no artigo 879 e seguintes do CPC, e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, através da leiloeira pública oficial **THAIS SPAGOLLA FERNANDES**, JUCESP nº 926, levará a público leilão de venda e arrematação, por meio da plataforma eletrônica da **1,2,3 LEILÕES** (<u>www.123leiloes.com.br</u>), os bens abaixo descritos nas seguintes datas:

PRAÇA ÚNICA – com início em 17/11/2025 às 10h e término no dia 17/12/2025 às 10h, ocasião em que os bens serão arrematados pelo maior lance, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado.

LOTE	ВЕМ	QUANTIDADE	VALOR DO BEM		
1	Ar condicionado da marca "LG"	1 unidade	R\$ 1.794,37		
2	Ar condicionado da marca "Springer"	1 unidade	R\$ 1.462,08		









3	Impressora da marca "HP"	1 unidade	R\$ 797,50
4	Impressora da marca "Epson"	1 unidade	R\$ 797,50
5	Computador (PCU + monitor "Samsung")	2 unidades	R\$ 1.595,00 (cada)
6	Computador (PCU + monitor "LG")	4 unidades	R\$ 1.595,00 (cada)
7	Banheiro químico	3 unidades	R\$ 1.993,75 (cada)

Valores Atualizados até Setembro/2025.

**Endereço do local onde os bens foram penhorados**: Avenida BNH, nº 171, Vila Elizabeth (BNH), Rio Claro/SP, CEP: 13504-177.

Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento.

**DÉBITOS DOS BENS:** O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre os bens, exceto os débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único do Código Tributário Nacional.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do lance, bem como a comissão do Gestor de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil em favor do juízo, ou conforme orientações enviadas pelo gestor por e-mail logo após a arrematação.











Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, o gestor declarará o segundo lançador como vencedor do certame, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 897 do NCPC, e penalidade prevista no artigo 358 do Código Penal, tal informação será encaminhada ao R. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. A comissão do gestor não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo em caso de decisão judicial.

PARCELAMENTO: O interessado em adquirir os bens penhorados em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do leilão, proposta de aquisição dos bens por valor não inferior ao da avaliação. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (artigos 895 e seguintes, do Novo CPC). No caso de parcelamento a comissão do gestor deverá ser paga à vista, aplicam-se as demais regras do NCPC.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO e ACORDO:** Em caso de remição ou acordo, a comissão de 2,5% sobre o valor da avaliação corrigida dos bens será devida ao gestor.

DAS CONDIÇÕES: O arrematante adquire os bens no estado de conservação em que se encontram e declara que tem pleno conhecimento de suas condições, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias, a retirada, transporte, transferência de propriedade, baixa de gravames, etc. dos bens correrá por conta do arrematante.









## www.123leiloes.com.br

**COMO PARTICIPAR:** O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site <a href="www.123leiloes.com.br">www.123leiloes.com.br</a>. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor. Sobrevindo novo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante a Vara onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua Cardoso de Almeida, nº 1.506, Sala 1, Perdizes, Capital – SP, ou ainda, pelos telefones (11) 2131-0330 / 98383-7272 e e-mail: <a href="mailto:contato@123leiloes.com.br">contato@123leiloes.com.br</a>.

interessados, e respectivos patronos, <b>INTIMADOS</b> das designações supra, caso na sejam localizados para a intimação pessoal. E para que produza seus fins, efeitos direitos, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Rio Clar/_/2025. Eu,, Escrivã (o) Diretor(a subscrevi.	Ficam	todos	aquel	es qu	ualificad	sob	no	preâmbul	o do	preser	ıte	Edit	al,	demais
direitos, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Rio Clar _/_/2025. Eu,, Escrivã (o) Diretor(a	interess	sados,	e respe	ectivo	s patroi	nos,	INTI	MADOS d	as de	signaçõ	es	supra	a, ca	iso não
//2025. Eu,, Escrivã (o) Diretor(a	sejam l	ocaliza	ados pa	ara a i	ntimaçã	io pe	essoa	ıl. E para	que p	roduza	set	us fin	s, e	feitos e
	direitos	, será	o pres	sente	edital,	afixa	ado	e publica	do na	forma	da	lei.	Rio	Claro,
subscrevi.	//2	2025.	Eu, _						,	Escriv	ڋ	(o)	Dir	etor(a),
	subscre	evi.												

Dr. BERTHOLDO HETTWER LAWALL





